DECRETO Nº 108/2016

DATA: 20 de outubro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 34.277,00(trinta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00.00 - 4974 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 3.300,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0012.1060 - Reequipamento da Secretaria Assistência Social e seus Fundos

4.4.90.52.00.00 - 0764 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.977,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n^{o} 4.320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 4974

R\$ 3.300,00

Provável Excesso da Fonte 0764

R\$ 30.977,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2016.

NELTON BRUM Prefeito Municipal